

**LEI N° 1.852, de 25 de março de 2015.**

*“DISPÕE SOBRE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A - EPAGRI”*

**O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar termo de contrato com a empresa de *Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – EPAGRI*, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, CNPJ nº 83.052.191/0034-20, com sede a Rua Getúlio Vargas, 172, na cidade de Joaçaba, com a finalidade de prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**Parágrafo Único.** O município pagará o valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) pelos serviços prestados no exercício de 2015.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ibicaré, aos 25 de março de 2015.**

**ARI FERRARI**  
**Prefeito**